



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2017

“Designa servidor para movimentar em conjunto com o Prefeito, as contas bancárias do Município de Capela Nova”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a movimentação financeira do Município processa-se através do serviço de “Tesouraria”, com Servidor designado para o exercício da função; e,

CONSIDERANDO que a movimentação se processará em conjunto com o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Capela Nova, vinculadas ao CNPJ: 19.259.951/0001-08, os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal: **ADELMO DE REZENDE MOREIRA**, CPF nº **538.700.696-00** e o servidor público com função de Tesoureiro: **JOSÉ MACHADO RODRIGUES**, CPF: **333.053.316-15**.

Art. 2º - Diante da movimentação em conjunto, fica expressamente determinado que expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e, desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas, repasses, recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instrumentos de convenio e contrato prestação de serviços

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 03 de Janeiro de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

19.259.951/0001-08

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - Minas Gerais